

MODIFICAÇÃO			Itens	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DESPESAS PARCIAIS		Sommas Parciais (Elementos e Itens gerais)	Sommas das Categorias Econômicas	TOTAIS
Local	Verba	Funcão			NCr\$	NCr\$			
			231	Materia-prima e de custeio para oficinas — Material de Consumo ...		3.000,00			
			242	Material de distribuição remunerada ou gratuita		300,00			
				Soma		23.840,00	23.840,00		
3.1.3.0		64	305	Serviços de Terceiros		2.500,00			
				Soma		2.500,00	2.500,00		
3.1.4.0		64	401	Encargos Diversos		600,00			
			402	Taxas sobre serviços públicos em geral, prêmios de seguros ...		10.000,00			
			411	Gás, água, telefone e energia elétrica ...		5.928,00			
			415	Transportes, comunicações postais e telegráficas		2.000,00			
			417	Certames em geral, intercâmbio técnico e cultural; realização de concursos; troféus e medalhas e representação geral do Estado ...		1.600,00			
			420	Despesas bancárias; de importação, de exportação e com selos diversos ...		800,00			
			421	Jornais, radiodifusão, publicações e encenações		6.000,00			
				Soma		26.328,00	26.328,00		
3.1.5.0		64	500	Despesas de Exercícios Anteriores		43.500,00			
				Despesas de exercícios encerrados		1.500,00			
				1) Pessoal ...					
				6) Outras despesas ...					
				Soma		45.000,00	45.000,00	691.744,00	
3.2.0.0				Transferências Correntes					
3.2.5.0		83	630	Salário-Família		3.972,00			
				Salário-família ...					
				Soma		3.972,00	3.972,00		
3.2.8.0		81	645	Contribuições de Previdência Social		59.884,00			
				Quotas de previdência social ...					
				Soma		59.884,00	59.884,00		
3.2.9.0		64	654	Diversas Transferências Correntes		500,00			
3.2.9.5				Entidades Privadas					
				1 — Grêmio Universitário Filosofia ...					
3.2.9.6			655	Outras Entidades		6.000,00			
				4) — Bolsas de estudo ...					
				Soma		6.500,00	6.500,00	70.356,00	
				SOMA DAS DESPESAS CORRENTES ...				762.100,00	762.100,00
				TOTAL DA DESPESA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRAO PRETO ...					762.100,00

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTARIA DE 1968  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRAO PRETO

3.1.2.0*	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	TOTAL
4.696	500	5.265	27.000	37.461

DECRETO N. 49.297, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

Aprova alterações das bases de Tarifas vigentes nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, Cia. Paulista de Estradas de Ferro, Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro São Paulo e Minas e Estrada de Ferro Campos do Jordão

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, novas bases tarifárias para vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, Cia. Paulista de Estradas de Ferro, Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro São Paulo e Minas e Estrada de Ferro Campos do Jordão, em substituição às aprovadas pelos Decretos 45.812, de 29 de dezembro de 1965 e 45.838 de 4 de janeiro de 1966.

Parágrafo único — Nas novas bases já se acha incluída a taxa de Previdência Social para o I.N.P.S. de que tratam as Leis Federais n.ºs 2.250, de 30 de junho de 1954; 3.593, de 27 de julho de 1959, e 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas

Publicado na Casa Civil, aos 9 de fevereiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

Fólias a que se refere o Decreto 49.297, de 9 de fevereiro de 1968

Passageiros

TABELA — A-1  
(1.ª classe — singela)

	Por pass. — Km, NCr\$
Até 100 km. ...	0,02240
De 101 a 200 km. ...	0,02018
De 201 a 300 km. ...	0,01792
De 301 a 400 km. ...	0,01568
De 401 a 500 km. ...	0,01344
De 501 a 600 km. ...	0,01120
De 601 a 700 km. ...	0,00896
De 701 a 800 km. ...	0,00672
De 801 a 900 km. ...	0,00448
De 901 a 1000 km. ...	0,00224

TABELA — A-2  
(2.ª classe — singela)

	Por pass. — Km, NCr\$
Até 100 km. ...	0,0140
De 101 a 200 km. ...	0,0126
De 201 a 300 km. ...	0,0112
De 301 a 400 km. ...	0,0098
De 401 a 500 km. ...	0,0084
De 501 a 600 km. ...	0,0070
De 601 a 700 km. ...	0,0056
De 701 a 800 km. ...	0,0042

De 801 a 900 km. ...	0,0028
De 901 a 1000 km. ...	0,0014

TABELA — A-3

(1.ª classe — ida e volta)

10% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-1

TABELA — A-4

(2.ª classe — ida e volta)

10% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-2

Passagens de trens mistos ou praianos

Serão emitidas com abatimento de 25% sobre os preços ordinários nos trechos indicados no folheto de tarifas, não havendo emissão de ida e volta.

Tarifa de Excursão

Com 33% de abatimento sobre a tarifa de carreira, com validade de 10 dias para a viagem de volta, a contar da data da emissão, nos trechos indicados no folheto de tarifas.

Leitos e Cabinas

1) E. F. Sorocabana:

a) Em carros-dormitórios comuns

Leito de cima ...	5,50
Leito de baixo ...	7,00
Cabina ...	12,50

b) Em carros-dormitórios de luxo

Leito de cima ...	11,00
Leito de baixo ...	14,00
Cabina ...	25,00

Nota: — Quando os leitos forem vendidos para os trechos da PSO e RGS, deverá ser aplicada a taxa de "Tráfego Mútuo" (4,4%)

2) E. F. Araraquara:

a) Leito de cima ...	4,00
b) Leito de baixo ...	5,00
c) Camarote comum (aço) ...	10,00
d) Camarote individual ...	8,00
e) Carro pulman (por seção) ...	1,50

MERCADORIA  
Pequena Expedição  
Tabela EP. 1

	Por 1-km. NCr\$
Até 100 km. ...	0,09720
De 101 a 200 km. ...	0,08748
De 201 a 300 km. ...	0,07776
De 301 a 400 km. ...	0,06804
De 401 a 500 km. ...	0,05832
De 501 a 600 km. ...	0,04860
De 601 a 700 km. ...	0,03888
De 701 a 800 km. ...	0,02916
De 801 a 900 km. ...	0,01944
De 901 a 1000 km. ...	0,00972

Tabela M. 1

	Por 1-km. NCr\$
Até 100 km. ...	0,07560
De 101 a 200 km. ...	0,06804